



---

## impugnação ao edital 59/2024 Lages

De: Advocacia

Para: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: impugnação ao edital 59/2024 Lages

Enviada em: 17/06/2024 | 16:38

Recebida em: 17/06/2024 | 16:38

O presente pregão no termo de referência exige que se apresente:

Da qualificação técnica-operacional: 9.22.4.7 Apresentar certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal do Estado onde serão executado os serviços, com validade em vigor de acordo com a Portaria DG/DPF n.º 3233/2012, do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça; Cópia da autorização do Ministério da Justiça para prestar serviços de vigilância onde serão executados os serviços, bem como o comprovante de comunicação de funcionamento à Secretaria de Segurança Pública no Estado de Santa Catarina de acordo com a Lei 7.102, de 20/06/83, Portaria DG/DPF N° 3233/2012, e regulamentação posterior;

A Lei 7.102, só se aplica a serviços de vigilância armada a instituições financeiras e transportes de valores.

LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

Ademais o artigo 1º da portaria PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, se refere a instituições financeiras, o presente edital trata de serviços de monitoramento.

Art. 1o A presente Portaria disciplina as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, **desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas empresas que possuem serviço orgânico de segurança** e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros.

A exigência é exagerada visto que o referido certificado se relaciona a vigilância armada e não é o caso para o presente edital, não se busca neste edital a **contratação de vigilância armada** e a referida exigência restringe a **participação de empresas de monitoramento(fornecimento de equipamento)**.

Diante do exposto, requer a supressão do referido item ou a retificação do edital, ou que a prefeitura justifique o motivo da exigência.

Pede deferimento.

Luciano Anziliero  
OAB SC 067005

---